



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 564, de 25 de maio de 2016.

Dá denominação de Ana Dornas à Rua
confrontante com a Rua Domingos
Antônio Meireles, próximo ao número
1053, no bairro Funil.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na
Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ana Dornas a Rua confrontante com a Rua Domingos
Antônio Meireles, próximo ao numero 1053, no bairro Funil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 25 de maio de 2016.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal